LEI Nº 2.874, 26 DE SETEMBRO DE 2.006.

Dá denominação a via pública.
"Rua Reinaldo de Lima dos Santos".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Rua Reinaldo Lima dos Santos", a Rua nº 08(oito), localizada no Serelepe, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de setembro de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme